



**PARECER-CGM/PMSMG/PA**

**PARECER Nº 346-CGM**

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MODALIDADE:** ADESÃO CARONA A/2021-001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 78/21-CPL/PMSMG-3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS 20210116 E 20210117. **OBJETO:** ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEGEP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ. **CONTRATADA(O):** NORTE TURISMO LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto: adesão parcial a ata de registro de preço nº 004/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 49/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

**1-Relatório:**

Trata-se do Processo Administrativo, encaminhado a esta Controladoria para análise e parecer dos atos relacionados a formalização do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS 20210116 E 20210117**. Haja vista, o final da vigência encerrar em **31/12/2022**. A administração solicita nova prorrogação, a qual se dará de **02 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Tudo conforme documentos acostados dos autos.

A Administração tomou as devidas providências, no que refere-se a formalização 3º Termo Aditivo de Prazo, celebrado com a empresa NORTE TURISMO LTDA.

O Processo Administrativo Nº 78/2021, Modalidade, Adesão Carona Nº A/2021-001, está instruído com devidos documentos os quais instruem os autos. Cita-se:



- ✓ Ofício Nº 579/2022. Secretário Municipal de Administração. Sr Diogo Michel Araújo Medeiros, solicita junto ao Secretário Municipal de Finanças. Sr Paulo Henrique de Carvalho Vieira, providências para elaboração do 3º termo aditivo, fls. 75 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato, Nº 20210116, fls. 76 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 433/2021 de 07 de julho de 2021, fls. 77 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20210116, fls. 78 a 86 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) ao Contrato Nº 20210116, fls. 87 a 88 dos autos;
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo de (PRAZO) ao Contrato Nº 20210116, fls. 89 a 90 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 576/2022. O secretário Municipal de Administração, solicita anuência contratual, Junto a Licitante NORTE TURISMO LTDA, fls. 91 dos autos;
- ✓ Declaração de anuência, fls. 92 dos autos;
- ✓ Justificativa, fls.94 a 95 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato Nº 20210117, fls. 96 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato Nº 432/2021, de 07 de Julho de 2021, fls. 97 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20210117, fls. 98 a 106 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) ao Contrato Nº 20210117, fls. 107 a 108 dos autos;
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo de (PRAZO) ao Contrato Nº 20210117, fls. 109 a 110 dos autos;
- ✓ Solicitação de anuência, fls. 111 dos autos;
- ✓ Declaração de anuência, fls. 112 dos autos;
- ✓ Solicitação de dotação Orçamentária, fls. 113 dos autos;
- ✓ Despacho Emitido pelo Departamento de Contabilidade, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Mundo Municipal de Saúde, para a cobertura das despesas, fls. 114 a 116 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 16/2022- Dispõe sobre a descentralização da Administração Municipal, delegando poderes aos Secretários Municipais, fls. 117 a 119 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária e Financeira, fls. 120 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, fls. 121 dos autos;
- ✓ Juntou Certidões de Regularidade Fiscal, fls. 122 a 126 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022. Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de licitação, fls. 127 a 131 dos autos;



- ✓ Justificativa técnica da Comissão Permanente de Licitação, para Elaboração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, fls. 132 a 133 dos autos;
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, fls.134 a 135 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 137 a 141 dos autos;

#### **2-Análise Sumária:**

Após minuciosa análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o processo Administrativo Nº 78/21 encontra-se em ordem em suas fases externa e interna, seguindo a lógica sequencial dos atos normativos preconizados na **Lei 8.666/93. Lei de Licitações e Contratos.**

Conforme detectamos dos autos, a ADESÃO CARONA A/2021-001 encontra-se devidamente instruída com as razões, fundamentação legal para a prorrogação contratual até 31/12/2023, justificativa da contratação, embasamento legal e minuta do 3º Termo Aditivo, sendo tudo analisado pela Assessoria jurídica que emitiu parecer favorável a prorrogação; Fundamentada no **Art. 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei 8.66/93, Lei de Licitações e Contratos.**

Vale salientar, conforme especificado as fls. 114 a 116 dos autos, existe dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração para a cobertura das despesas.

Alerto para a publicação do extrato do 3º termo aditivo e envio dos documentos mínimos, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, conforme dispõe o **Art. 2º, anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021.**

#### **Conclusão:**

Salvo melhor juízo; este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 78/21, ADESÃO CARONA A/2021-001, encontra-se em ordem. Esta Controladoria posiciona-se, favoravelmente quanto a prorrogação do Prazo de Vigência. Podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das recomendações deste Controle Interno.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 28 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021